

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que a pedido de pessoa interessada, revendo neste Serviço Registral, os livros de registro de Imóveis deles constatei que: Na Incorporação de Condomínio registrada no **R-03-116.433**, do livro nº 02, em 24.07.2023, neste CRI, consta a **Futura Unidade Autônoma LOTE nº 06, da QUADRA nº 11, com área privativa principal de 319,58m²**, área de uso comum a ser construída de 5,1952m², área de uso comum urbanizada de 24,6354m², fração ideal de 0,0019, situado no empreendimento a ser construído denominado **“LÓRIS RESIDENCE RESORT”**, situado no Bairro Eunice, Gleba Celeste 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Para quem de dentro do lote nº 06 olha para a Rua 12 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 656.661,564 NY: 8.691.724,358); daí segue em curva com desenvolvimento de 12,00 metros, raio de 192,00 metros, com um ângulo central de curva de 3°34'54", de frente (NORTE) até o outro vértice confrontando com Rua 12; daí deflete à direita no azimuth de 237°03'46" com uma distância de 25,00 metros ao lado direito (SUL) até o outro vértice confrontando com Lote nº 07; daí segue em curva com desenvolvimento de 13,56 metros, raio de 217,00 metros, com um ângulo central de curva de 3°34'54", ao fundo (OESTE) até o outro vértice confrontando com Lote nº 11; daí deflete à direita no azimuth de 60°38'40" com uma distância de 25,00 metros ao fundo (OESTE) até o outro vértice confrontando com Lote nº 05, de propriedade de **ALIANÇA SINOP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.812.821/0001-59, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 2815, Sala 01, Setor Residencial Sul, Município de Sinop/MT, adquirido no **R-02-115.495** e **R-02-115.498**, em 12.05.2023, ambas do livro nº 02, deste CRI. Conforme **AV-01-116.433**, datado de 12.05.2023: A proprietária se obriga a ceder gratuitamente à Colonizadora Sinop S/A, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem que futuramente possam vir a atravessar o imóvel objeto da presente matrícula, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obrigam-se ainda a cumprir as programações do Projeto de Colonização aprovado pelo INCRA, a Legislação Agrária Vigente, bem como preservar a floresta na forma do artigo 16, letra “a” do Código Florestal.

O referido é verdade e dou fé.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 169	
SELO DE CONTROLE DIGITAL Cod. Ato(s): 545 SELO DIGITAL: CLO 84275 VALOR: R\$ 74,95 SINOP - MT, 24 de abril de 2026	
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos	

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Z4CLE-JWJA5-FYJMR-HNPHB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ANDRE LUIS GIOCONDO (CPF 535.910.891-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Z4CLE-JWJA5-FYJMR-HNPHB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>